

em termos compatíveis com o regular funcionamento dos estabelecimentos escolares, torna-se conveniente fixar alguns ajustamentos organizativos ao calendário escolar vigente para o corrente ano lectivo.

Assim, considerando o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, determino o seguinte:

1 — Aos períodos de interrupção das actividades lectivas dos alunos referentes ao ano lectivo de 2004-2005, constantes do quadro n.º 2 anexo ao despacho n.º 12 809/2004 (2.ª série), de 30 de Junho, é aditado um novo período de interrupção — excepto no que respeita à realização de provas de exame —, que terá lugar no período da manhã dos dias 20 e 22 de Junho de 2005.

2 — O disposto no número anterior é aplicável a todos os estabelecimentos de ensino com 3.º ciclo do ensino básico, devendo os correspondentes órgãos de direcção executiva adoptar as medidas organizativas a que se refere o n.º 2.5 do referido despacho.

3 — Incumbe às direcções regionais de educação, no âmbito da circunscrição territorial respectiva, assegurar o acompanhamento cuidadoso da situação, prestando o devido esclarecimento aos estabelecimentos escolares destinatários desta orientação.

12 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

### Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva

**Aviso n.º 5533/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Maio de 2005. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Manuela Augusta da Conceição Moraes Salgueiro*.

### Escola Básica Integrada 1, 2, 3/JI Vasco da Gama

**Aviso n.º 5534/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Maio de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Maria Prista da Costa Silva Salgueiro Salgueiro*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó

**Aviso n.º 5535/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard existente no átrio da Escola EB 2/3 D. Sancho II a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

16 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *António Manuel Santos d'Almeida Magalhães*.

## Inspecção-Geral da Educação

**Aviso n.º 5536/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 18 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso à categoria de inspector principal da carreira técnica superior de inspecção da educação, carreira vertical de dotação global, nas categorias de inspector e inspector principal, do quadro da Inspecção-Geral da Educação, a que se refere o mapa 1

anexo ao Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/99, de 12 de Março, sendo 104 o número de lugares a prover.

2 — Prazo de validade — o presente concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares indicados.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal da carreira técnica superior de inspecção desempenhar funções no âmbito do que se encontra definido nos artigos 2.º, 3.º, 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/99, de 12 de Março.

4 — Local de trabalho — nos serviços centrais da Inspecção-Geral da Educação ou nas suas delegações regionais.

5 — Vencimento — o correspondente aos índices aplicáveis à categoria de inspector principal, de acordo com o estabelecido no mapa 1 anexo à Portaria n.º 791/99, de 9 de Setembro, acrescido do suplemento de risco, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/99, de 12 de Março, e demais regalias sociais atribuídas à função pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

- Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Sejam detentores da categoria de inspector com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação não inferior a *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/99, de 12 de Março.

7 — Método de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, na qual serão consideradas e ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço na categoria de inspector.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação do currículo profissional, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do respectivo júri de concurso. Estas actas serão facultadas aos candidatos que as solicitarem.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à inspectora-geral da Educação, Avenida de 24 de Julho, 136, 1350-346 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, validade do mesmo e serviço de identificação emissor, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que detém, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria e classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o concurso;
- Concurso a que se candidata.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Currículo profissional detalhado, devidamente assinado e datado, donde constem, designadamente, as funções que o candidato exerce ou exerceu no âmbito da actividade inspectiva, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação complementar (especializações, estágios, seminários e acções de formação) e quaisquer outros elementos que entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Certificado ou declaração autenticada das acções de formação que frequentou, designadamente das relacionadas com a actividade inspectiva, com referência à entidade que as promoveu, ao período em que as mesmas decorreram e à respectiva duração.

9.2 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a) e c) do n.º 9.1 desde que dos seus processos individuais constem documentos susceptíveis de comprovar aqueles dados, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de admissão ao concurso.

10 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos, a notificação dos excluídos e a lista de classificação final do presente

concurso serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º, do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Afixação das listas — a afixação das listas será feita nos seguintes locais:

- Serviços Centrais da Inspeção-Geral da Educação, Avenida de 24 de Julho, 136, Lisboa;
- Delegação Regional do Norte da Inspeção-Geral da Educação, Rua de Gil Vicente, 35, Porto;
- Delegação Regional do Centro da Inspeção-Geral da Educação, Avenida de Bissaya Barreto, 267, Coimbra;
- Delegação Regional de Lisboa da Inspeção-Geral da Educação, Avenida de 24 de Julho, 136, 2.º, Lisboa;
- Delegação Regional do Alentejo da Inspeção-Geral da Educação, Travessa dos Lagares, 20, Évora;
- Delegação Regional do Algarve da Inspeção-Geral da Educação, Rua de Miguel Bombarda, Edifício Varandas de Faro, bloco D, rés-do-chão, Faro.

11 — Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/99, de 12 de Março;
- b) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- d) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- e) Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

12 — Composição do júri:

Presidente — Maria Paula Ferreira Simões de Carvalho dos Santos Madeira, inspectora superior principal.

Vogais efectivos:

António Monteiro Rodrigues Laranjeira, inspector superior principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Fernando Manuel Ribeiro Gaiolas, inspector superior principal.

Vogais suplentes:

Carlos Marques Taleço, inspector superior principal.

Manuel dos Santos Ramos Veiga, inspector superior principal.

19 de Maio de 2005. — A Inspectora-Geral, *Conceição Castro Ramos*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 12 149/2005 (2.ª série).** — 1 — Nomeio a licenciada Helena da Conceição Pinheiro Lourenço de Azevedo coordenadora do Ponto de Contacto Cultural em Portugal, no âmbito do Programa Cultura 2000, criado pela Decisão n.º 508/2000/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Fevereiro, que cria o Programa Cultura 2000, artigo 1.º, *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 10 de Março de 2000.

2 — No âmbito da nomeação referida no número anterior a coordenadora terá os seguintes poderes:

- a) Praticar os actos necessários à regular e plena execução do Ponto de Contacto Cultural;
- b) Apresentar candidatura à Comissão Europeia para financiamento do Ponto de Contacto Cultural;
- c) Outorgar, em representação do Estado Português, o contrato de comparticipação financeira com a Comissão Europeia para financiamento do Ponto de Contacto Cultural;
- d) Participar nos *comités* de gestão do Programa Cultura 2000, como observador;
- e) Estabelecer relações com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneras nacionais e estrangeiras.

3 — As despesas com o funcionamento do Ponto de Contacto Cultural em Portugal serão suportadas pelo Projecto Cultura 2000 inscrito no orçamento PIDDAC da Secretaria-Geral. As que forem consideradas elegíveis a financiamento comunitário serão asseguradas pelo

mesmo orçamento, através do contrato de comparticipação financeira celebrado com a Comissão.

4 — No âmbito da gestão administrativa e financeira do Ponto de Contacto Cultural:

- a) Propor o orçamento anual do Ponto de Contacto e as alterações orçamentais necessárias ao seu funcionamento, de forma a assegurar a realização das tarefas que cabem a esta estrutura;
- b) Efectuar a gestão corrente dos recursos financeiros disponibilizados pelo orçamento anual do Ponto de Contacto Cultural e dos recursos materiais afectos;
- c) Autorizar, nos termos da competência concedida aos directores-gerais dos serviços com autonomia administrativa pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a realização de despesas com aquisição de bens e serviços tendo em vista o normal funcionamento da estrutura e a realização dos trabalhos especializados e estudos técnicos necessários à realização das funções que cabem ao Ponto de Contacto Cultural;
- d) Autorizar as minutas de contrato correspondentes à realização das despesas referidas na alínea anterior;
- e) Celebrar contratos de prestação de serviços com entidades nacionais e estrangeiras tendo em vista a realização das actividades previstas na alínea c);
- f) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não.

5 — A autorização concedida nos termos da alínea c) do n.º 4 deste despacho fica condicionada ao acordo da Secretaria-Geral, na sua qualidade de responsável pela gestão do orçamento que suporta a respectiva despesa, a quem compete a respectiva autorização de pagamento.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de Março de 2005.

2 de Maio de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

**Despacho n.º 12 150/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo a adjunta do meu Gabinete Dr.ª Maria Clara de Brito Batista para substituir o chefe do Gabinete nas suas ausências ou impedimentos.

10 de Maio de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

### Inspeção-Geral das Actividades Culturais

**Despacho (extracto) n.º 12 151/2005 (2.ª série).** — Por despacho da Ministra da Cultura de 10 de Maio de 2005, foi renovado, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 106-B/92, de 1 de Junho, o mandato do representante do Ministério da Saúde na Comissão de Classificação de Espectáculos, António Maria Dias Coelho.

16 de Maio de 2005. — O Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Aviso n.º 5537/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 6 de Maio de 2005 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar vago de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Aveiro, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

2 — Validade do concurso — até ao preenchimento do lugar a que se reporta este aviso.

3 — Conteúdo funcional — ao assistente administrativo compete executar, a partir de orientações e instruções definidas, todo o processamento administrativo das áreas de actividade funcional, nomeadamente contabilidade, pessoal, economato, património, expediente e arquivo.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Arquivo Distrital de Aveiro, Rua do Dr. Alberto Souto, Bom Sucesso, Aradas, 3810-417 Aveiro,